Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Manhuaçu/MG, 17 de abril de 2023

Ao
Plenário da Câmara Municipal
MANHUAÇU/MG

Nobres Edis:

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio do presente apresentar-lhes para urgente apreciação e deliberação plenária, pedindo na forma da lei a sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,** o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** em anexo, onde se requer, em razão das circunstâncias derivadas de **Medida Provisória N° 1167, de 31/03/2023,** editada pelo Governo Federal e que efetua a **prorrogação do prazo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, com o objetivo de não inviabilizar as contratações realizadas até 31/12/2023 da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, **acaso ainda opte por seguir com seus processos licitatórios pelo rito da Lei Federal 8.666/93 ao invés da sistemática da Lei 14.133/2021,** uma vez que esta ainda encontra-se em fase de regulamentação nesta casa legislativa, tudo visando, repisa-se, não trazer possíveis prejuízos à administração desta casa.

Contando sempre com o elevado espírito público que norteia as ações de V.Exas., despedimos e subscrevemos mui

Atenciosamente

Gilson César da Costa
(Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 202/2023
Data: 17/04/2023 - Horário: 16:31
Legislativo - PDL 2/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 02, de 17 de abril de 2023

Autoria: Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

"Revoga o Decreto Legislativo Nº. 07, de 27 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em razão da edição da Medida Provisória Federal Nº. 1.167, de 31 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição por parte da Presidência da República Federativa do Brasil, da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.167**, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de mesma data - Edição: 63 –C - Seção: 1 - Extra C - página: 1, que altera a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO esta casa legislativa editou o Decreto Legislativo Nº. 07, de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 29 de março de 2023-Ano 9 - Nº 2392, que fixou o **REGIME DE TRANSIÇÃO** de que trata o art. 191 da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, onde consignou que os processos licitatórios que **forem instruídos até dia 31 de março de 2023** com a opção expressa de realização do procedimento conforme fundamentos da Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 10.520 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por elas regidos, desde que as respectivas publicações de seus editais ou ratificações, no caso de dispensas e inexigibilidades, ocorram até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o objetivo de não inviabilizar as contratações realizadas até 31 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, acaso ainda opte por seguir com seus processos licitatórios pelo rito da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Nº. 10.520/02 art. 1º a art. 47-A da Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, ao invés da sistemática da Lei 14.133/2021, uma vez que esta casa legislativa ainda encontra-se em fase de regulamentação para transição para a nova Lei Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, tudo visando, repisa-se, não trazer possíveis prejuízos à administração desta casa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado** o Decreto Legislativo Nº 07 de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu/MG, de 29 de março de 2023, Ano 9 - Nº 2392, editado pela Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Manhuaçu/MG, 17 de abril de 2023.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2023/2024